

Interessado : DIRETORIA ADMINISTRATIVA/GERAD.
Assunto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE FORMA CONTINUADA DO ELEVADOR ATLAS DA AGEHAB., INCLUINDO TROCA DE PEÇAS, DE COMPONENTES E DE MATERIAIS NOVOS E ORIGINAIS – PA-e nº 2019.01031.002740-59

DESPACHO Nº 0409/2020 - AUDIN – 1. Atendendo à solicitação do Despacho nº 01092020-CPL (ID: nº 375651), para que esta Auditoria se manifeste sobre o processo em apreço. Depois de analisá-lo, verificou-se tratar de solicitação de contratação de empresa especializada **na realização de manutenção preventiva e corretiva, de forma continuada do Elevador Atlas da AGEHAB., incluindo troca de peças, de componentes e de materiais novos e originais**, conforme as condições previstas no Termo de Referência da **Diretoria Administrativa/GERAD**, cujo prazo de vigência da sua contratação será de 12 (doze) meses.

2. Esta modalidade de contratação de Dispensa de Licitação está prevista no artigo 124, inciso II e no artigo 128, ambos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, conforme determinação da Lei Federal nº 13.303/2016, em razão do valor e, foi solicitada pelo Despacho nº 01202020-**GERAD** (ID: nº 372241), conforme as condições previstas no seu Termo de Referência (ID: nº 372226, fls. 01 a 23).

3. Analisando detalhadamente o processo constatou-se que foram cumpridas quase todas as formalidades legais, exceto as solicitações dos parágrafos abaixo citados, de nº 05, nº 06 e nº 07, nº 08 e nº 09 para essa contratação, com a empresa SOUTEC ELEVADORES LTDA., portadora do CNPJ nº 27.296.049/0001-90, de acordo com a Minuta do Contrato (ID: nº 375650, fls. 01 a 26), no valor total de até R\$ 19.657,44 (dezenove mil, seiscientos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e no valor mensal de R\$ 1.638,12 (um mil e seiscientos e trinta e oito reais e doze centavos), conforme a sua Proposta de preço (ID: nº 371973).

4. Foram anexados também ao processo: os orçamentos de preços juntamente com a planilha de Mapa de Preços Colhidos (ID: nº 372224) para a consecução desse objeto, determinando o valor dessa Dispensa, conforme o menor valor apurado nos documentos acostados nos IDs: nº 371972, fls. 01/02, nº 371973; a Requisição de Despesa nº 0119/2020-GERAD (ID: nº 372231), com a pesquisa mercadológica, autorizando a realização dessa Dispensa no valor total de até R\$ 19.657,44 (dezenove mil, seiscientos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) e no valor mensal de R\$ 1.638,12 (um mil e seiscientos

e trinta e oito reais e doze centavos), para pagamento com recursos próprios da AGEHAB/Subvenção Econômica/Lei nº 20.733/2020; o Atestado de Capacidade Técnica da empresa CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ARCO VERDE, portadora do CNPJ nº 01.468.487/0001-02,, afirmando e atestando a qualificação profissional da Contratada (ID: nº 372635, fls. 01/02), juntamente com toda a sua documentação, quais sejam, Instrumento particular de alteração e consolidação da referida empresa e as certidões, as declarações, a documentação pessoal do seu titular e a declaração de optante do simples (IDs: nº 372630, nº 372631, nº 372632, nº 372633, nº 372634, nº 3726636, nº 372637, nº 372638, nº 372639, nº 372640, fls. 01/03 e 372641); a Declaração de Recursos da Diretoria Financeira nº 0206/2020-GEFIN (ID: nº 372835); o Cadastro Compras Net, código 74937 (ID: nº 374985, fls. 01 a 02) e; o Despacho nº 63012/2020-SSL da Suprilog/SEGPLAN (ID: nº 374987).

5. As Certidões Negativas de Débito Federal, inclusive do INSS do Estado de Goiás, Municipal, Trabalhista e o Certificado de Regularidade do FGTS da empresa supramencionada deverão estar vigentes (segundo as exigências do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios-RILCC da AGEHAB, conforme determina da Lei Federal nº 13.303/2016), pelo menos até a data da assinatura do contrato.

6. Substituir na minuta do Contrato (ID: nº 375650, fl. 11), na sua Cláusula Quinta, no item 5.13., a redação ali descrita, para o seguinte texto: **“Se houver serviço de mão de obra na sede da AGEHAB, deverá a contratada apresentar, cópias legíveis pagas das guias de recolhimento do INSS, do FGTS com cópia do arquivo da SEFIP dos funcionários que tiveram o referido recolhimento e dos contracheques ou da folha de pagamento, quando houver apresentar também, recibo de férias e termo de rescisão de contrato de trabalho, dos funcionários que prestarem serviços para a contratante, devidamente quitados e assinados, referente ao mês anterior ao do pagamento, além das Certidões Negativas de Débitos, do INSS, da Prefeitura Municipal, trabalhista e do CRF do FGTS”.**

7. A GERAD, com área de mandante da solicitação dessa despesa, deverá anexar a este PA-e, uma justificativa fundamentada, a respeito da obtenção de apenas dois (02) orçamentos para compor o valor dessa Dispensa.

8. Esta Auditoria sugere que seja anexada ao processo a Portaria vigente que criou a Comissão Permanente de Licitação-CPL.

9. Anexar a este processo o Despacho da PRESIDÊNCIA, cuja a finalidade precípua é de autorizar essa contratação como Autoridade Superior da AGEHAB;

10. Anexar ao PA-e posteriormente, a Deliberação da Diretoria Executiva da AGEHAB, com a finalidade precípua de autorizar essa contratação.

11. Assim, ante o exposto, depois de atendidas as solicitações sugeridas nos parágrafos 5, 6, 7, 8 e 9 deste Despacho, encaminhar o processo à Assessoria Jurídica para a ratificação do Termo de Dispensa de Licitação nº 000/2020 (ID: nº 375647, fls. 01/02) e, aprovação da minuta do Contrato supramencionado, atendendo a determinação da alínea “e” do parágrafo único do art. 21 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios-RILCC da AGEHAB, conforme determina a Lei Federal nº 13.303/2016 para que seja dado o prosseguimento normal ao ato. Lembrando que esta Auditoria não analisou a minuta do Contrato em si, apenas os aspectos contábeis, financeiros e documentais da modalidade licitatória de Dispensa.

AUDITORIA INTERNA.

Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, no dia 03 de março de 2020.